

RELATÓRIO TEMÁTICO

BELO MONTE:
VIOLAÇÃO DE DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS
E RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR



© 2022 Defensoria Pública da União. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Palácio da Agricultura, Bloco F, Quadra 01, Setor Bancário Norte, Brasília/DF - CEP nº 70.040-908

Defensor Público-Geral Federal

Daniel de Macedo Alves Pereira

Subdefensor Público-Geral Federal

Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Júnior

Secretário-Geral de Articulação Institucional

Gabriel Saad Travassos

Secretária de Ações Estratégicas

Roberta Pires Alvim

Secretária de Atuação no Sistema Prisional

Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro

Assessor para Casos de Grande Impacto Social

Ronaldo de Almeida Neto

Secretário de Acesso à Justiça

Murillo Ribeiro Martins

Elaboração:

Francisco de Assis Nascimento Nóbrega, Coordenador do Grupo Nacional de Trabalho Povos Indígenas, da DPU

Edição e Revisão:

Gabriel Saad Travassos

1. INTRODUÇÃO

A Licença de Operação (LO) da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHBM) (em anexo) completou sete anos de operação em novembro do corrente ano. Ela foi concedida pelo IBAMA em 2015, mesmo após a constatação de pendências nas condicionantes socioambientais da Licença Prévia (2010) e na Licença de Instalação (2011).

A usina segue operando com a LO vencida há mais de um ano e com passivos graves, que amplificam as violações aos direitos humanos dos atingidos, especialmente sobre os indígenas, pescadores e ribeirinhos.

O IBAMA publicou, no final do último mês de junho, um parecer técnico que avalia parte dos planos e programas de mitigação e compensação da usina e o status de atendimento de 47 condicionantes socioambientais da licença de operação, conforme tabela anexa.

Ainda pendem avaliações importantes do órgão licenciador com relação a algumas condicionantes e da FUNAI com relação às condicionantes indígenas.

Dentre as condicionantes consideradas não atendidas e com pendências, segundo parecer do IBAMA, estão a dos reassentamentos das populações atingidas, do saneamento básico e das medidas de compensação e mitigação relacionadas aos impactos do empreendimento sobre as comunidades tradicionais da região, com relação à perda da atividade da pesca.

Este relatório identifica problemas estruturais relacionados às condicionantes. Cada tópico apresenta um problema identificado na operação da UHBM e apresenta recomendações para o enfrentamento da situação de violação de direitos.

2. DESMATAMENTO NAS TIs DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UHE BELO MONTE

O desmatamento nas Terras Indígenas Apyterewa, Cachoeira Seca, Ituna/Itatá e Trincheira Bacajá, que estão na área de influência da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, dispararam a partir de 2015.

O desmatamento nas 4 (quatro) Terras Indígenas na região de influência da UHE Belo Monte começou a subir a partir de 2015 (46%) enquanto houve uma redução no restante das TIs da Amazônia Legal. Embora nos dois anos seguintes (2016 e 2017) esse cenário tenha mudado, em 2018 e 2019 as taxas de aumento do desmatamento nas 4 TIs voltam a subir acima da média amazônica. É importante reiterar que nos anos de 2019 e 2020 o total desmatado nas TIs Cachoeira Seca, Ituna Itatá, Apyterewa e Trincheira Bacajá foi maior que no restante das Terras Indígenas da Amazônia Legal. Isto é reflexo direto da pressão antrópica trazida pela construção, instalação e operação da Usina, sendo Ituna/Itatá, área com restrição administrativa de uso em razão da presença de indígenas em isolamento voluntário, a TI que vem mais sofrendo com este impacto.

Recomendação: Cumprimento integral da condicionante relativa à estruturação do IBAMA em Altamira, garantindo-se efetivo suficiente de equipe de fiscalização do IBAMA em Altamira e sala de situação permanente para a região na sede do IBAMA em Brasília.

3. PLANO DE PROTEÇÃO TERRITORIAL INDÍGENA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS TIs

O Plano de Proteção Territorial Indígena do Médio Xingu (PPTMX) e a regularização fundiária das Terras Indígenas foram previstos no licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e foram condicionantes impostas ao Poder Público e ao empreendedor como condição de viabilidade da instalação da usina pelo Parecer Técnico nº 21/2009 da Presidência da FUNAI (que antecedeu a emissão da Licença Prévia nº 342/2010-Ibama) e pelo Ofício nº 126/2001 da Presidência da FUNAI (que antecedeu a emissão da Licença de Instalação nº 795/2011-Ibama).

Assim, a Licença Prévia da UHE Belo Monte foi condicionada à garantia de que os impactos decorrentes da pressão antrópica sobre as terras indígenas seriam devidamente controlados e prevenidos e, para tanto, foi previsto no Parecer 21 da FUNAI:

a. Como responsabilidade do Poder Público, a ser realizada após o leilão (Parecer Técnico 21/FUNAI – set/2009, fls.96 – anexo 02):

- *desintrusão das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca;*
- *redefinição dos limites da TI Paquiçamba, garantindo acesso ao reservatório*
- *completa desintrusão e realocação de todos os ocupantes não índios das TIs envolvidas neste processo*
- *todas as TIs regularizadas (demarcadas e homologadas).*

b. Como responsabilidade do empreendedor, a ser realizada logo após a assinatura do contrato de concessão (Parecer Técnico 21/FUNAI – set/2009, fls.97 – Anexo 02):

- *Elaborar e iniciar a execução do Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em*

conjunto com a FUNAI, comunidades indígenas e outros órgãos, contemplando inclusive áreas de maior incidência de garimpo no leito de Rio Xingu (trecho de Vazão Reduzida) logo após a assinatura do contrato de concessão da AHE.

Ambas as obrigações possuem passivos até o presente momento. Ainda não foi finalizado o processo de regularização fundiária das TIs e há dois pontos de urgência - a demarcação física da TI Paquiçamba seguida da desintrusão e a desintrusão das TIs Cachoeira Seca e Apyterewa.

Dentre as TIs mais desmatadas da Amazônia, parte delas estão na área de implantação de Belo Monte como apontou *NOTA TÉCNICA – ESTADO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES REFERENTES À PROTEÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS INDÍGENAS IMPACTADAS PELA USINA BELO MONTE*, publicada pelo Instituto Socioambiental (ISA) em dezembro de 2020 - https://site-antigo.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nt_sobre_protecao_tis_2.pdf.

A destruição das florestas vem aumentando desde 2011, início da construção. A regularização fundiária das Áreas Protegidas e a implantação de um plano de proteção às TIs são condicionantes que não foram plenamente cumpridas.

O Plano de Proteção Territorial Indígena ainda não está operando em sua totalidade. Ainda é necessário construir três unidades de proteção territorial: um posto de Vigilância na TI Ituna Itatá e, na TI Cachoeira Seca, estão previstas a construção de duas bases de vigilância - Base Operativa Cachoeira Seca e o Posto de Vigilância Rio das Pedras.

Essa TI esteve no ranking das mais desmatadas nos últimos anos no país. A área é pressionada por grileiros e sofre com o saque de madeira. O povo Arara luta para

conseguir viver em sua terra, que mesmo tendo sido homologada em 2016 enfrenta a presença de invasores.

Apesar de recente expedição de Portaria do MJ determinando que a Força Nacional dê apoio para a construção das bases restantes, o processo não avançou e as tratativas continuam, mas, já tendo completado o sétimo ano de operação, a Usina de Belo Monte segue inadimplente com a obrigação de proteção territorial indígena, pois não se iniciou a construção de nenhuma das três bases.

A TI Ituna/Itatá, morada de indígenas isolados e localizada a menos de 70 km do sítio Pimental, principal canteiro de obras da hidrelétrica, tem presenciado os índices de desmatamento crescerem ano a ano.

As ações de regularização fundiária das Terras Indígenas não se concretizaram e o processo de desintrusão de ocupantes não indígenas nas TIs Cachoeira Seca, Apyterewa e Paquiçamba não aconteceu. Também não há um cronograma previsto para a indenização das famílias não indígenas. Em outros termos, as condicionantes de obrigação do poder público relativas a regularização fundiária seguem notoriamente descumpridas.

A TI Cachoeira Seca precisa ser prioridade na lista da desintrusão em 2023, pois isso era condição para a UHE Belo Monte poder se instalar, uma das principais condicionantes do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI) da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

A ausência de finalização do processo de regularização fundiária da TI Cachoeira Seca, com a desintrusão dos ocupantes da região, gera graves problemas aos indígenas, pois não conseguem impedir o fluxo de pessoas na região, fazendo com que atos de violência, invasão e insegurança cheguem às suas famílias.

A TI Paquiçamba, no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), é umas das TIs mais impactadas por Belo Monte e vem sofrendo aumento de invasões e pressões territoriais. Os Juruna já pediram muitas vezes a instalação de um Posto de Vigilância, a ser incluído no Plano de Proteção Territorial do Médio Xingu (PPTMX), sem nunca ter havido resposta conclusiva da FUNAI ou do IBAMA sobre esse pleito.

Além disso, há um compromisso no licenciamento de garantia de doação de área para acesso dos Juruna da TI Paquiçamba ao lago do reservatório, que está com uma década de atraso, sem que os órgãos competentes e a empresa Norte Energia tenham chegado a um acordo que garantisse essa área.

A implantação e operação da UHE Belo Monte só seria considerada viável, no licenciamento ambiental, se a condição de vida no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) fosse totalmente garantida. Para isso, além da implantação do PBA-CI, há a garantia de acesso ao reservatório, registrado como condicionante governamental.

Como relatado e documentado pela própria FUNAI, na Informação Técnica nº 47/2021/COMCA/CGLIC/DPDS-FUNAI/2021, a condicionante foi estabelecida na Licença Prévia, amparada num compromisso assumido pela Eletronorte em 2002 (Carta 2903125). A Gleba Paquiçamba foi objeto de Declaração de Utilidade Pública, mas o planejamento da empresa não considerou esta questão de acesso ao reservatório, que está sem resposta até hoje.

Recomendação: condicionamento de renovação da LO à conclusão da desintrusão das TIs Cachoeira Seca e Paquiçamba; da construção das Unidades de Proteção Territorial (UPTs) necessárias para o pleno funcionamento do PPTMX - as três que faltam e da TI Paquiçamba e a garantia de acesso à área cedida aos Juruna para acesso ao Reservatório.

4. PROBLEMAS ESTRUTURAIS NO PBA-CI E NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DA FUNAI

O Projeto Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) contempla uma série de programas e atividades para compensar e mitigar os impactos da usina nas Terras Indígenas e para os indígenas desaldeados.

Apesar de a FUNAI ter indicado diversas necessidades de repactuações no parecer que antecedeu a emissão da Licença de Operação, a dinâmica viciada e o *modus operandi* da concessionária continuam os mesmos: contratação de empresas terceirizadas para executar as atividades dos programas reparatórios, compensatórios e mitigatórios previstos no PBA-CI sem respeitar o direito de consulta livre, prévia e informada e a participação dos indígenas na definição de como essas medidas devem ser executadas em seus territórios.

Desrespeitando a Convenção n. 169 da OIT e a legislação nacional, as empresas chegam com pacotes de atividades e eixos definidos sem ouvir as prioridades dos indígenas. Além disso, não há transparência alguma com relação à previsão de recursos e orçamento anual que as terceirizadas dispõem por cada programa do PBA-CI e a empresa, de forma sistemática, recusa-se a repassar essas informações aos indígenas.

As discontinuidades contratuais das terceirizadas, as dissonâncias técnicas e a falta de transparência de todo o processo trazem diversas consequências sérias - atividades produtivas incondizentes com as práticas e modos de vida dos indígenas, atrasos nas entregas de bens e insumos e várias outras violações de direitos humanos, frequentemente relatadas pelos indígenas aos órgãos da justiça.

A implementação do PBA-CI, de forma geral, causou mais impacto às 13 TIs da área afetada por Belo Monte do que a própria construção e operação da hidrelétrica em si. Não foi por outra razão que o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública, em 2015, demonstrando a ocorrência de verdadeiro *etnocídio* cometido na região, tendo como vítimas os povos indígenas do Médio Xingu.

Somado a isso está o fato de que a equipe da FUNAI de licenciamento, na Coordenação Geral de Licenciamento (CGLIC) fica em Brasília e tem um efetivo pequeno e insuficiente para monitorar, acompanhar e fiscalizar a implementação efetiva do PBA-CI. Nesse contexto, e diante da grandeza e magnitude dos impactos causados pela UHE Belo Monte, seria urgente que o governo fortalecesse a FUNAI, seja mediante a realização de novo concurso público, seja por meio da valorização do corpo técnico, conferindo especial atenção à FUNAI-Altamira, municiando-a com condições reais de monitorar de perto as atividades executadas, a aplicação do orçamento, num esforço em prol da transparência e da eficácia do PBA-CI.

Recomendação: Garantia de consulta livre, prévia e informada e de participação efetiva dos indígenas na definição, eleição de prioridades e execução dos programas previstos no PBA-CI e reforço no corpo técnico da FUNAI, sobretudo em Altamira, a fim de melhorar a atividade fiscalizatória.

5. DIREITO À CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA ANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

A Defensoria Pública da União (DPU) expediu há poucas semanas uma recomendação à FUNAI e ao IBAMA sobre a necessidade de consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas e comunidades tradicionais antes da renovação da Licença de Operação da usina de Belo Monte (<https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/dpu-recomenda-consulta-povos-indigenas-e-tradicionais-antes-de-renovacao>).

A FUNAI elaborou a Informação Técnica nº 72 (em anexo) indicando a necessidade de oitiva aos povos indígenas e tem realizado reuniões para viabilizar a visita da equipe da CGLIC - Coordenação Geral de Licenciamento à região, mas que ainda não aconteceram. O órgão precisa priorizar equipe e envidar esforços para realizar essa oitiva nas TIs logo no início de 2023, que são fundamentais para a FUNAI elaborar qualificadamente seu parecer de análise como licenciador interveniente.

O IBAMA respondeu à DPU que não pretende realizar consulta livre, prévia e informada para a renovação da LO nem às comunidades tradicionais nem aos indígenas, o que viola frontalmente a Convenção n. 169 da OIT.

Recomendação: Determinar ao IBAMA a realização da consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades tradicionais e aos indígenas antes da renovação da LO e que FUNAI realize oitiva aos indígenas no primeiro bimestre de 2023, com equipe da CGLIC e da Funai Altamira, para elaborar seu parecer técnico de análise das condicionantes indígenas.

6. HIDROGRAMA DE CONSENSO – HIDROGRAMA PIRACEMA E SOLEIRAS: IMPACTO DIRETO NAS TIs DA VOLTA GRANDE DO XINGU

A Volta Grande do Xingu (VGX) é um trecho de aproximadamente 100 km na margem esquerda do Xingu, curva de rio que banha duas Terras Indígenas, Arara da Volta Grande e Paquiçamba e que já registra até 80% menos de vazão de água após o barramento definitivo do rio.

A principal medida de mitigação proposta pela Norte Energia para os impactos da redução de vazão da área da VGX é o chamado *hidrograma de consenso*, esquema hidrológico com previsão das quantidades mínimas de água que precisam passar pela Volta Grande para garantir a sustentabilidade socioambiental da região. Essa medida de mitigação prevista no EIA-RIMA (2009) estabelece, de forma alternada, com dois conjuntos anuais de vazões denominados: Hidrograma A, com vazão mínima de 4.000 m³/s durante a época de cheia e o Hidrograma B, com 8.000 m³/s durante a mesma época.

O IBAMA autorizou a execução do Hidrograma B nas licenças prévia, de instalação e de operação do empreendimento, sendo aplicado na Volta Grande desde o início da operação (abr/2016) até a geração com plena capacidade da UHE Belo Monte (nov/2019).

A LO estabeleceu a realização de testes previstos para a implementação do Hidrograma de Consenso, com duração mínima de 06 (seis) anos, a partir da instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal, associado aos resultados do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu. Essa condicionante está em atendimento, mas seguem vigentes os impasses com relação a qual hidrograma deverá ser aplicado para assegurar a vida na Volta Grande.

Em fevereiro de 2021, o IBAMA e a Norte Energia estabeleceram um Termo de Compromisso Ambiental 03/2021 (vide anexo) no qual foi previsto que o órgão licenciador manteria o denominado Hidrograma B até 31 de janeiro de 2022, até que houvesse a análise dos estudos complementares exigidos do empreendedor, mediante a

execução, por parte da Norte Energia, de medidas adicionais de mitigação e compensação dos impactos do empreendimento para a Volta Grande.

Em abril de 2020, o IBAMA estabeleceu um hidrograma provisório para a Volta Grande, que foi implementado até o dia 10 de fevereiro de 2021, com vazões superiores ou equivalentes ao Hidrograma de Consenso aprovado pela ANA (Agência Nacional das Águas).

Os impactos na região vem se intensificando desde 2016, com denúncias de desaparecimento de locais de pesca tradicionais, aumento de pragas, diminuição e morte de peixes e tracajás e dificuldade em navegar pelas águas do Xingu, conforma aponta a publicação “*Xingu, o rio que pulsa em nós*” (<https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/xingu-o-rio-que-pulsa-em-nos-juruna-denunciam-impactos-de-belo-monte>), em anexo.

O Ministério Público Federal (MPF) ingressou com uma ação civil pública pedindo a suspensão deste hidrograma em março de 2021. A decisão favorável da Justiça Federal de Altamira ordenou que a água liberada pela usina garantisse a sobrevivência da Volta Grande até dezembro de 2021, enquanto novos estudos eram realizados pela concessionária Norte Energia, por exigência do IBAMA. A decisão também obrigava transparência no licenciamento e a consulta livre, prévia e informada às comunidades atingidas. Essa decisão foi suspensa pela presidência do TRF-1, em agosto de 2021, e hoje o volume de água que vem sendo represado pela usina impede a sobrevivência de parte da vida aquática no rio. O Ministério Público Federal (MPF) recorreu da decisão da presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em favor da hidrelétrica de Belo Monte e ainda não houve avanços no processo.

Os estudos complementares foram entregues pela Norte Energia e ainda estão em análise pela equipe técnica do IBAMA e, assim, ainda pende de avaliação a condicionante que prevê o controle das vazões da Volta Grande do Xingu com o objetivo de mitigar impactos na qualidade da água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população.

O IBAMA afirmou, no parecer de junho (em anexo), que essa condicionante não estava atendida diante das subidas/descidas bruscas de água que estão intensificando os impactos na região.

O hidrograma que vem sendo aplicado não é suficiente para assegurar a resiliência socioambiental e a vida na região. Em agosto de 2022, foi protocolado um importante parecer no IBAMA pelos professores do Observatório Volta Grande do Xingu, rede de acadêmicos que monitora e acompanha os impactos na região (em anexo).

O parecer respondeu à solicitação do MPF de Altamira, para uma avaliação técnica independente em relação às informações prestadas pela concessionária Norte Energia ao licenciador a título de estudos complementares: Sensoriamento Remoto Orbital, Modelagem Matemática Hidrodinâmica Bidimensional e Estudos Bióticos e das medidas de mitigação que estão sendo propostas, à luz do processo administrativo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

O parecer dos professores que compõem o Observatório apresentou uma proposta técnica de Hidrograma Provisório ajustado para a Volta Grande, sugerindo que seja aplicado enquanto são realizados estudos adicionais e que seja definido um grupo de trabalho para a elaboração de hidrogramas que possibilitem a viabilidade dos ecossistemas e modos de vida das populações ribeirinhas e indígenas da Volta Grande e a produção de energia pela UHE Belo Monte.

Foi sugerida, também, a formação de grupo de estudo para avaliar o efeito da variabilidade climática interanual e da mudança climática na vazão do rio Xingu e planejar o monitoramento contínuo dos efeitos da redução de vazão na região.

Os pesquisadores locais indígenas e ribeirinhos que realizam o monitoramento ambiental territorial independente (MATI) encaminharam à FUNAI e ao IBAMA um parecer técnico com a proposta do *hidrograma piracema*.

Esse hidrograma proposto, denominado pelos indígenas e ribeirinhos de “*Hidrograma Piracema*”, possui vazões que permitiriam manter as piracemas (áreas de reprodução e alimentação dos peixes) e assegurar, pelo menos em parte, a manutenção da vida aquática na Volta Grande e, com isso, a manutenção da fonte de alimentação de indígenas e ribeirinhos, seus modos de vida e permanência na Volta Grande do Xingu.

Em nosso sentir, cabe agora ao IBAMA incorporar as análises técnicas dos professores e pesquisadores, bem como os dados do monitoramento independente realizado pelo povo Juruna da Terra Indígena Paquiçamba e ribeirinhos, e determinar à Norte Energia a implantação dessa proposta de Hidrograma como condição para a renovação da Licença de Operação, tendo em vista que esta é a única possibilidade de uma partilha de água que mantenha a Volta Grande com vida.

Foi apresentada, pela Norte Energia, no segundo semestre de 2022, uma proposta de soleiras vertentes para aumentar as áreas de igapós alagáveis durante a implementação do hidrograma de consenso. As soleiras constituem-se em barragens adicionais a serem construídas ao longo do trecho de vazão reduzida.

A concessionária Norte Energia, dona de Belo Monte, defende que essa medida mitigadora criaria áreas artificiais alagadas e causaria aumento da área de alimentação dos tracajás, incremento na disponibilidade de áreas para reprodução e crescimento e de áreas para alimentação de peixes frugívoros. Tal medida, no entanto, é considerada pelos especialistas inadequada para mitigar o impacto, pois vai alterar de forma negativa ainda mais o padrão de alagamento do igapó em vez de tentar aproximar mais das condições naturais pré-barragem, ou seja, a solução proposta deixa o ciclo hidro-ecológico ainda mais artificial.

A própria matriz de impactos da solução das soleiras deixa evidente o risco a que estariam submetendo o já excessivamente impactado trecho de vazão reduzida: são apontados ao todo 29 impactos negativos e apenas 8 impactos positivos. Há previsão de interferência em 31 lotes rurais (14 com famílias moradoras e 17 sem moradores) pelo incremento de alagamento em Arroz Cru, Ilha da Fazenda, Gleba Itatá, Igarapé

Ituna, Mangueiras e Pirara. São apontados riscos também na dinâmica de movimentação de quelônios aquáticos, com potencial de aprisionamento dos tracajás nas soleiras, vide anexo.

Recomendação: determinação pelo IBAMA de implementação do *Hidrograma Piracema* para Norte Energia, recomendando que o IBAMA rejeite a proposta de soleiras.

7. IMPLEMENTAÇÃO DO TERRITÓRIO RIBEIRINHO

Na área rural, o processo de remoção das famílias que moravam nas ilhas e margens do rio não levou em consideração o modo de vida ribeirinho - população tradicional que precisa do rio para reproduzir seu modo de vida social, cultural e econômico e o IBAMA reconheceu na Licença de Operação o direito dessa população em ser reassentada nas margens do rio, dentro do Reservatório Xingu.

A obrigação de reparação integral do dano aos ribeirinhos está longe de ser cumprida. Dentre as condicionantes da Licença de Operação consideradas pelo IBAMA **com pendências**, está a que prevê o reassentamento das famílias ribeirinhas expulsas compulsoriamente de suas casas nas ilhas e margens do rio Xingu no Território Ribeirinho. Sete anos após a concessão do direito de operar, a maior parte delas ainda não retornou para as margens do Xingu.

O IBAMA afirma que a condicionante está **atrasada e ainda não tem cronograma efetivo para mitigação do impacto já ocorrido**.

Esse é um dos maiores e mais graves passivos de Belo Monte, já que as mais de 200 famílias que esperam pelo retorno às margens do rio Xingu sofrem ônus de mais de sete anos de espera, com as vidas suspensas e com condições de vida muitas vezes precárias. **Dentre essas inúmeras famílias ribeirinhas prejudicadas estão indígenas desaldeados, principalmente das etnias Juruna, Xypaia e Curuaia**, também removidos de seu território e sofrem aguardando as condições para retorno e tentativa de retomada de seus modos de vida.

Lamentavelmente, a Norte Energia ainda não concluiu a negociação das áreas necessárias para a conformação do Território Ribeirinho e o processo segue sem prazo para a finalização.

Recomendação: Que a LO só seja concedida após a Norte Energia adquirir todas as áreas lindeiras à APP do Reservatório para conformar o Território Ribeirinho e poder reassentar todas as famílias.

8. REPARAÇÃO AOS PESCADORES (INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS)

Desde a instalação da usina, em 2011, os pescadores vêm apontando as mudanças na dinâmica do rio e do pescado e os impactos da fase de instalação não foram adequadamente mensurados, reconhecidos ou mitigados ao longo do processo de licenciamento. Parte deles foram relatados no livro “Atlas da pesca” (vide anexo).

Após o barramento do rio em 2015, depois de sete anos de operação, os pescadores ainda não receberam compensações pelas mudanças na atividade da pesca.

O parecer do IBAMA considera **com pendência** a condicionante que previa assistência técnica de pesca aos pescadores dos trechos do Reservatório e da Volta Grande do Xingu como medida de compensação de impactos.

O órgão considera com atraso a estruturação e execução dos projetos de mitigação aos pescadores, que, em tese, se viabilizariam por meio de uma cooperativa de pesca. Por consequência, o IBAMA recomendou em parecer técnico de junho medidas de reparação aos pescadores, que deverão ser definidas e apresentadas por meio de estudo realizado pela concessionária junto aos pescadores.

Em 15 e 16 de agosto, o Ministério Público Federal realizou duas audiências públicas para ouvir os pescadores ne qual ficou evidente a necessidade de reparação pecuniária a esse grupo - <https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/audiencias-do-mpf-evidenciam-extincao-da-pesca-no-xingu-pela-barragem-de-belo-monte-pa>. O drama dos pescadores do Xingu após os danos provocados por Belo Monte também chegou à imprensa e foi mostrado em reportagem do jornal Folha de São Paulo no dia 9 de outubro (<https://br.noticias.yahoo.com/ribeirinhos-xingu-ficam-sem-peixe-080500434.html?guccounter=1>)

Muito recentemente, a concessionária Norte Energia propôs 20 mil reais como reparação e mais 10 mil por projetos produtivos para 1.976 famílias (vide anexo), número confrontado pelo MPF e pelos próprios pescadores. A empresa tentou estabelecer negociações individuais com as famílias e provocou revolta dos pescadores que decidiram se reunir em um Conselho Deliberativo. Eles rejeitam a proposta apresentada e apontam a necessidade de negociações coletivas e que respeitem todos os atingidos.

Recomendação: Revisão dos valores ofertados a título de reparação e a título de projetos produtivos, bem como a atualização da lista de famílias hoje já reconhecidas como impactadas pela NESAs, eis que defasada e distante da realidade do quantitativo de pescadores e pescadoras atingidos pelos impactos na atividade pesqueira.

9. CONCLUSÃO

Ainda não há prazo e previsão para a renovação da Licença de Operação, mas é fundamental que nesta nova licença sejam asseguradas condicionantes que representem obrigações essenciais de mitigação e compensação dos impactos existentes e contínuos e que, antes disso, o IBAMA e FUNAI exijam o cumprimento de todos os passivos existentes ao longo dos sete anos de operação da usina.

É preciso atentar para a necessidade de estruturação da FUNAI e IBAMA em Altamira, de modo a assegurar condições de trabalho e o efetivo funcionamento das atividades de fiscalização.

